



P. 8

DOC. Nº 10
Arquivado em 25/05/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI MUNICIPAL DE Nº 748/74 DE 29 DE AGOSTO DE 1974.

K Aprova despesas e autoriza abertura de Crê
dito Especial.

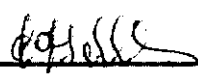
O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seu re-
presentantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Ficam aprovadas as despesas com execução o'
das obras de pavimentação de ruas, realizadas na gestão do ex-
-Prefeito Renato Carvalho de Andrade Pinto, na importância de
Cr\$ 412.433,84 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta'
e treis cruzeiros e oitenta e quatro centavos), pela empresa "
"Construtora Ourivio S.A." sediada em Belo Horizonte.

Art.2º _ Para ocorrer às despesas a que se refere o
artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédi-
to Especial de Cr\$412.433,84 (quatrocentos e doze mil, quatrocen-
tos e trinta e treis cruzeiros e oitenta e quatro centavos) po-
dendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações do Orça-
mento vigente, até o limite da importância do crédito autorizado.

Art.3º _ Revogadas as disposições esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 29 de agosto de 1974.


César Julião de Sales. P. Municipal.